



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA nº 049, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** Constitui a Comissão Julgadora do Prêmio Crea-PE de Inovação e Sustentabilidade da Engenharia, Agronomia e Geociências (INOVE) - Edição 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária PL/PE 250/2022, Sessão Ordinária nº 1.946/2022, que aprovou a criação do Prêmio INOVE;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento do Prêmio Crea/PE de Inovação e Sustentabilidade da Engenharia, Agronomia e Geociências – INOVE, igualmente, aprovado na PL/PE 250/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir a Comissão Julgadora para avaliar todas as fases do concurso;

**RESOLVE:**

1. Constituir a Comissão Julgadora do Prêmio Crea-PE de Inovação e Sustentabilidade da Engenharia, Agronomia e Geociências (INOVE) - Edição 2025, composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>TÍTULO</b>
1. Adejardo Francisco da Silva Filho	Geólogo
2. Vanessa Gomes Rolim Villa Verde	Geóloga
3. Alexandre Monteiro Ferreira Barros	Engenheiro Mecânico
4. Geraldo Cícero Borba Junior	Engenheiro Agrônomo
5. Ceres Duarte Guedes Cabral de Almeida	Engenheira Agrônoma
6. Roberto Lemos Muniz	Engenheiro Civil
7. Isabelle Maria Jacqueline Meunier	Engenheira Florestal
8. José Geraldo Eugênio de França	Engenheiro Agrônomo
9. Pedro Pereira Cavalcante Filho	Engenheiro Civil



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

<b>10.</b> Maurício Oliveira de Andrade	Engenheiro Civil
<b>11.</b> Maria Efigênciade Queiroz de Farias	Engenheira de Pesca
<b>12.</b> Giselle Cristina Leite Raposo	Engenheira de Segurança do Trabalho e Engenheira Eletricista
<b>13.</b> Assis Lins de Lacerda Filho	Engenheiro de Pesca
<b>14.</b> Fernandha Batista da Silva	Engenheira Civil

**2.** A Comissão realizará análise e julgamento dos trabalhos habilitados, com base no Edital e Regulamento aprovados na PL/PE 250/2022.

**3.** O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado.

**4.** A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame.

**5.** Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 11/09/2025.

Divulgue-se e cumpra-se.

**Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE